



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 003/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007.

De 25/01/24 a 25/02/24

Setor Responsável

*“Designar servidor do quadro efetivo da Prefeitura de Alto Jequitibá, para compor a equipe de apoio ao agente de contratação da Câmara Municipal de Alto Jequitibá, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a exigência prevista no art. 7º e no § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, denominada “Lei de Licitações e Contratos”;

**CONSIDERANDO** a dificuldade do Poder Legislativo Municipal cumprir o requisito da estabilidade e obedecer ao princípio da Segregação de funções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do pequeno número de servidores na Casa.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR as Servidoras abaixo indicadas para a Câmara Municipal de Alto Jequitibá, com objetivo de compor a EQUIPE DE APOIO ao Agente de Contratação, para o desempenho de funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Legislativo Municipal.

- Juliana Gomes de Faria, titular do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo;
- Samara Louzada Boechat, titular do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** Os Servidores ora designados continuarão lotados na Prefeitura de Alto Jequitibá, ficando a disposição do Legislativo para a participação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, quando convocado, podendo cumprir sua carga horária de trabalho na sede da Câmara Municipal durante a condução desses processos.

**Art. 3º** A presente cessão será com ônus para a Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá e terá início em 02/02/2024 e término em 31/12/2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no átrio da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá e na Câmara Municipal de Alto Jequitibá.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/01/2024)

  
**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
**PREFEITO**

## **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 25/01/24 a 25/02/24

  
Setor Responsável